



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Sr^a Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.964.386 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.846.834-22, residente na Rua José Moraes Heraclio, 216, Otacio Lemos – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, residente e domiciliado na Rua Granito, 136, Juquiá - Recife – PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 5,19672358339363 % (por cento) do **CONTRATO Nº 054/2018**, no valor **R\$ 677.408,36 (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 35.203,04 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Três Reais e Quatro centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após os acréscimos será de **R\$ 712.611,40 (Setecentos e Doze mil, Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **5,19672358339363 % (por cento)**;



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 10.301.1002.1831-0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

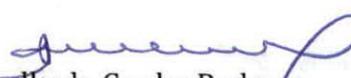
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de dezembro de 2020


Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME
Antônio de Holanda Araújo Pinheiro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 025481084-45

2 
CPF nº 011.309.684-48